LEI MUNICIPAL N.º 665/2001.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar doações para Associação Atlética Canário.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Associação Atlética Canário	Ajuda Campeonato Municipal de Futebol.	R$ 1.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento desta Municipalidade.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a efetivar suplementação da dotação citada no caput deste artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 19 de Dezembro de 2001.

Continuação da Lei Municipal n.º 665/2001

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura, conforme Decreto Municipal de n.º 012/99 datado de 31/03/1999.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete